

Disponibilização: 20 de maio de 2025

Publicação: 21 de maio de 2025

Nº 1162

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



CONDEGE - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA DE ELEIÇÃO 2025-2026

Homologação da Habilitação de Chapa: "POR UMA DEFENSORIA PÚBLICA EM CONSTANTE AVANÇO" - Processo eleitoral CONDEGE - Gestão 2025/2026.

O Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e na forma do que preconiza os termos do que prevê o estatuto social do Conselho, **HOMOLOGA** o resultado da Habilitação de Chapa: "POR UMA DEFENSORIA PÚBLICA EM CONSTANTE AVANÇO" - Processo eleitoral CONDEGE - Gestão 2025/2026 nº 001/2024:

PRESIDENTE: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO, Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso, mandato com término em 31/12/2026;

VICE-PRESIDENTE: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, Defensor Público-Geral do Estado de Tocantins, mandato com término em 25/01/2027;

SECRETÁRIA-GERAL: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí, mandato com término em 31/03/2027;

SECRETÁRIA ADJUNTA: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, mandato com término em 06/02/2027;

COORDENADOR-GERAL DE COMISSÕES: VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO, Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, mandato com término em 06/02/2027;

CONSELHEIRA FISCAL - PRESIDENTE: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, mandato com término em 25/02/2027;

CONSELHEIRO FISCAL - MEMBRO: JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO, Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe, mandato com término em setembro de 2026;

CONSELHEIRO FISCAL - MEMBRO: RONALDO FRANCISCO, Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, mandato com término em 16/09/2026;

CONSELHEIRO FISCAL - MEMBRO: PEDRO PAULO GASPARINI, Defensor Público-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, mandato com término em 15/03/2027;

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Presidente do CONDEGE

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público-Geral de Roraima, Presidente do CONDEGE**, em 16/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691735** e o código CRC **E1AC7C20**.



CONDEGE
Conselho Nacional das Defensorias e Defensorias Públicas Gerais

001211/2025

0691735v7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Replicação - Portaria 881/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando 83 (0690129), Teor do Processo SEI nº 003472/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Dr^a ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido C. A. da S., nos autos do processo nº 0800554-19.2025.8.23.0030, que tramitam na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691267** e o código CRC **A5A78899**.

000022/2025

0691267v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 897/2025/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, entre a DPE/RR e o INSS (0678511);

CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2025/POLICIA CIVIL/IIOC/PCIV (0690398), Teor do Processo Sei nº 001814/2025;

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 338/2025/GEXBAV - INSS-RR (0690432), Teor do Processo Sei nº 001814/2025;

CONSIDERANDO o Ofício 2810 (0690601), Teor do Processo Sei nº 001835/2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS, BRUNA DA SILVA SOUSA, DENNY FABIAN DOS SANTOS PINHO, GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA, GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, JOSIEL DA SILVA SOUZA, MARTÍN ESTEBAN PANDO LAGUZZI, MATHEUS ILYA MARTINS DE ALMEIDA, REGIS MACÊDO BRAGA e WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, no Mutirão Previdenciário a ser realizado nos municípios de São João da Baliza/RR e Caroebe/RR, no período de 18 a 24 de maio de 2025, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **JOANA MARIA COELHO NEVES**, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, no Mutirão Previdenciário a ser realizado nos municípios de São João da Baliza/RR e Caroebe/RR, no período de 18 a 24 de maio de 2025, com ônus;

III - AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social **LIANA FEITOSA DE OLIVEIRA**, **MASSILENA DE JESUS SILVA** e **MARILDA VALENTE MARQUES**, para prestarem assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, com os serviços de orientação e informação, protocolos, requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais, emissão de senha gov.br, emissão de extratos previdenciários e consultas aos sistemas previdenciários, no Mutirão Previdenciário a ser realizado nos municípios de São João da Baliza/RR e Caroebe/RR, no período de 18 a 24 de maio de 2025, com ônus;

IV - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **MARIO JOSÉ GERMANO DA COSTA** e **RONALDO DA SILVA MORAES**, para transportarem os Servidores acima citados, no Mutirão Previdenciário a ser realizado nos municípios de São João da Baliza/RR e Caroebe/RR, no período de 18 a 24 de maio de 2025, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691153** e o código CRC **7AE37771**.

000022/2025

0691153v10



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 867/2025/SDPG-CG/SDPG/DPG

O Subdefensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria 864/2025/SDPG-CG/SDPG/DPG** (0688657), de 09 de maio do corrente ano, que comunicou a designação do servidor Antônio Evangelista Sobrinho Júnior para auxiliar no plantão Defensorial no dia 19 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Subdefensor Geral

Em 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 09/05/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0688695** e o código CRC **A4EF815B**.

000022/2025

0688695v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
CORREGEDORIA GERAL - GABINETE

Recomendação CG-DPE nº 1/2025

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23 e 25, XI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e;

Considerando a inspeção realizada por esta Corregedoria Geral, no dia 14 de abril do corrente ano, na Unidade da Defensoria Pública, localizada na Comarca de Pacaraima- RR;

Considerando a prevenção e a repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas prevista na Lei nº 13.3444/2016 e o dever institucional da Defensoria Pública de atuar na tutela dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, inclusive na defesa de seus direitos fundamentais e no combate à sua exploração, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 80/1994;

Considerando que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente,

previsto no ECA e normatizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), demanda atuação articulada e preventiva dos órgãos do Sistema de Justiça, inclusive na repressão ao tráfico humano e;

Considerando o significativo volume de demandas encaminhadas pelo Centro de Cidadania para Refugiados e Indígenas (CIVES) e a atuação da Unidade da Defensoria Pública em Pacaraima e todas as demandas provenientes dos municípios Uiramutã e Amajari;

RECOMENDA:

1. Encaminhamento de Demandas:

a) **Prazo:** As demandas deverão ser enviadas em **dias úteis**, das **08h às 14h**.

b) **Protocolo:** somente serão protocoladas no mês de envio as demandas enviadas com, pelo menos, **05 (cinco) dias úteis de antecedência**, da data da audiência, caso já esteja previamente marcada, permitindo que haja tempo razoável de análise da documentação, ofícios e pareceres encaminhados pelo Centro de Cidadania para Refugiados e Indígenas (CIVES).

c) **Autorização de Viagem:** Em casos de autorização de viagem com passagens aéreas já adquiridas, anexar o comprovante e **informar claramente o acompanhante do(a) menor (se houver) e quem o(a) receberá no destino**.

c.1) **Destino Divergente:** Havendo divergência entre o destino da passagem e o endereço final, informar por escrito o responsável pelo traslado até o destino final, o qual deverá assinar o termo de responsabilidade a ser encaminhado à DPE-RR.

d) **Fixação de Guarda:** Para demandas de fixação de guarda, anexar comprovante de endereço dos(as) pretensos(as) guardiões(ãs) referidos nos Ofícios encaminhados pelo CIVES, especialmente se residirem no território nacional e fora do Estado de Roraima, para subsidiar os ofícios aos órgãos de proteção da infância e juventude do novo domicílio da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CRAS/CREAS, Secretarias de Saúde e Educação e Vara da Infância e Juventude), visando acompanhamento da situação do menor, por no mínimo 6 (seis) meses, assegurando-se sua inserção na rede de atendimento e eventual avaliação do núcleo familiar substituto, nos termos dos arts. 86 e seguintes do ECA.

e) Nas situações indicadas será necessário também:

e.1) documentos oficiais de identificação dos(as) pretensos(as) guardiões(ãs), inclusive de eventual cônjuge ou demais adultos residentes no mesmo domicílio;

e.2) declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Federal ou órgão competente, dos(as) pretendentes à guarda (com especial atenção aos crimes contra a dignidade sexual, violência doméstica e tráfico de pessoas);

e.3) documento que comprove a impossibilidade de contato para intimação e de comparecimento em audiência de instrução virtual dos genitores ou responsáveis legais;

e.4) autorização por escrito do Ministério Público Federal nos casos de guarda que envolvam posterior deslocamento para fora do país (ainda que inicialmente temporário), em consonância com a Recomendação Conjunta CNMP/CNJ nº 01/2018 e com a Resolução CONANDA nº 170/2014;

e.5) no caso de pretensos guardiões com endereço fixo no Brasil, a declaração de residência firmada por terceiro (ex: locador, responsável legal do imóvel ou vizinho), atestando a presença dos(as) guardiões(ãs) no endereço informado. Preferencialmente, deverá constar contato telefônico para eventual verificação, bem como registro fotográfico do domicílio, com imagens da fachada, da área de convivência e do quarto destinado à criança ou adolescente, como indício mínimo da adequação ambiental para o acolhimento;

e.6) assinatura de termo de compromisso pelo pretense guardião de zelar pelos direitos fundamentais da criança ou adolescente, responsabilizando-se por garantir acesso à escola, saúde,

alimentação, moradia e convivência comunitária, conforme art. 4º do ECA, bem como Declaração do(s) pretendente(s) de guarda de que compreendem a legislação brasileira referente à proteção infantojuvenil, preferencialmente com apoio de intérprete, quando necessário, e com ciência expressa sobre os deveres legais assumidos.

g) comprovante de consulta prévia à base nacional e internacional de crianças e adolescentes desaparecidos, quando viável, com apoio do Ministério Público e da autoridade policial.

h) Para adequar o envio de demandas ao Provimento CGJ nº 03/2025 da Corregedoria-Geral de Justiça, será seguido o cronograma abaixo, visando viabilizar que as audiências ocorram até a penúltima semana de cada mês, a fim de evitar a distribuição de novas demandas na última semana de cada mês, conforme o informativo oriundo da Diretoria de Secretaria da Comarca de Pacaraima:

1 - Demandas enviadas até o dia 15 de cada mês, respeitando os critérios dos itens “a” até o “g”, serão protocoladas ainda no mesmo mês.

2 - Demandas enviadas a partir do dia 16 serão protocoladas no mês seguinte.

2. Observação Importante:

Recomenda-se evitar a apreciação e acolhimento de demandas de última hora, como solicitações de protocolo no mesmo dia da audiência, pois não será possível garantir o protocolo nestes casos, devido ao exíguo prazo para análise.

Que a presente recomendação seja **afixada em local visível** nas dependências da Unidade da Defensoria competente.

Publique-se.

LENIR RODRIGUES SANTOS

Corregedora- Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LENIR RODRIGUES SANTOS, Corregedora Geral**, em 14/05/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0689820** e o código CRC **5F464FD6**.



Portaria 899/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 000320/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor VENICIUS ANTONY LINHARES, Agente de Contratação, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcadas para os períodos 26 de junho a 05 de julho e 04 a 13 de novembro de 2025, conforme Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1049 de 14.11.2024, conforme evento 0629853, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 09 de junho de 2025 e 10 (dez) dias a contar de 10 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 16/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691246** e o código CRC **C2CFC246**.



Portaria 896/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 002690/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA, Assistente Administrativo, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcada para o período 25 de junho a 04 de julho de 2025, conforme Portaria 1790/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de outubro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1029 de 15.10.2024, conforme evento 0620986, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 14 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 16/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691119** e o código CRC **FED8BCD0**.



Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000501/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 57/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CAMILA M. DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 42.298.029/0001-41.

DO OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 57/2024, firmado entre as partes em 17/06/2024, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral potável sem gás, garrafas de 2 (dois) litros, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na capital e no interior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137, inciso I do art. 138, inciso I, da Lei Nº 14.133/21 e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 57/2024.

DA RESCISÃO: Rescinde-se de pleno direito, com efeitos a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 57/2024, publicado no Diário da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR nº 947 de 20 de junho de 2024.

DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE/RR e divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ASSINATURA: 15/05/2025.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE.

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691470** e o código CRC **6FDE8709**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº. 000393/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **VIEIRA PRADO LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.078.358/0001-13, oriundo do Processo nº 000393/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 25/2022, por meio da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA NONA - DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE.

VALOR: O valor mensal será de **R\$ 90.815,57** (noventa mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 1.089.786,84** (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme reajuste através do índice INPC - IBGE em **5,20%** (cinco vírgula vinte por cento).

VIGÊNCIA: prazo de vigência estipulado na cláusula sétima fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período de **01/06/2025** a **31/05/2026**.

ASSINATURA: 15/05/2025.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – Representante da LOCATÁRIA e o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO ALEIXO PRADO** – Representante da LOCADORA.

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691300** e o código CRC **0874B157**.